



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SURGO E A EMPRESA MBM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME - PARA SUPRESSÃO DE VALORES.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS – SURGO, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, situada à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, representado neste ato pelo Superintendente, o Sr. **MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, militar, divorciado, residente e domiciliado em Brasília, inscrito no CPF nº [REDACTED].977-[REDACTED], RG nº [REDACTED] 50 Min. Marinha/SIM - UF: RJ, designado pela Portaria nº 257, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU em 29 de maio de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **MBM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.435.362/0001-33, com sede na Viela da Quadra F-25, Quadra F-25, Lote 12, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-302, neste ato representada pelo Sr. **DARLAN DE JESUS SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº [REDACTED].531-[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 01/2018, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo em vista o que consta no Processo Físico Inmetro nº 52624.001655/2017-18 e **Processo SEI nº 0052624.008389/2018-35**, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 09/2017, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001; Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010; Portaria SLTI/MPOG nº 27, de 10 de novembro de 2010; Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017; Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e atualizações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237 - 3540 – Fax: (62) 3237-3543



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 1.1.1. da Cláusula Primeira (Do Objeto), e a Cláusula Sexta (Do Valor do Contrato), suprimindo 1 (uma) copiadora multifuncional monocromática e os valores contratados, conforme faculta o art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE EQUIPAMENTO

2.1. Pelo presente Termo de Aditamento de Supressão procede-se a alteração do item 1.1.1. da Cláusula Primeira (Do Objeto) do Contrato Originário, o qual a passa a ter a seguinte redação:

“1.1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 1 (uma) copiadora multifuncional laser monocromática nova, sem uso, incluída a instalação, com fornecimento de material de consumo incluso (toner, cilindro e outros) e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento, com assistência técnica durante o período contratual incluindo fornecimento e/ou reposição de peças e mão de obra técnica (exceto papel), sem operador, e em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, a ser executado de forma contínua, para atender ao Inmetro/Superintendência de Goiás, no Grupo de Gestão Anápolis, em Anápolis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Com o advento deste Termo Aditivo o valor global do contrato originário terá uma supressão de aproximadamente **71,52%** (setenta e um inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), equivalente a **R\$ 9.792,00** (nove mil setecentos e noventa e dois reais), passando o valor global de **R\$ 13.692,00** (treze mil seiscentos e noventa e dois reais) para **R\$ 3.900,0** (três mil e novecentos reais) o valor mensal de **R\$ 1.141,00** (um mil cento e quarenta e um reais) para **R\$ 325,00** (trezentos e vinte e cinco reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As despesas com a execução do objeto do Termo Aditivo encontram-se em conformidade com a dotação orçamentária estimada previamente pelo Grupo de Gestão Administrativa e Financeira/Contabilidade, Orçamento e Finanças, a saber: Plano Interno (PI) 9584B203010; Plano de Trabalho Resumido (PTRES) 159584; Fonte de Recursos 0174282020; Elemento de Despesa 339039-83; Nota de Empenho nº 2019NE800297, emitida em 17 de maio de 2019, no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), para custeio de parte das despesas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União, a qual será providenciada pelo CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148. s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237 - 3540 – Fax: (62) 3237-3543



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

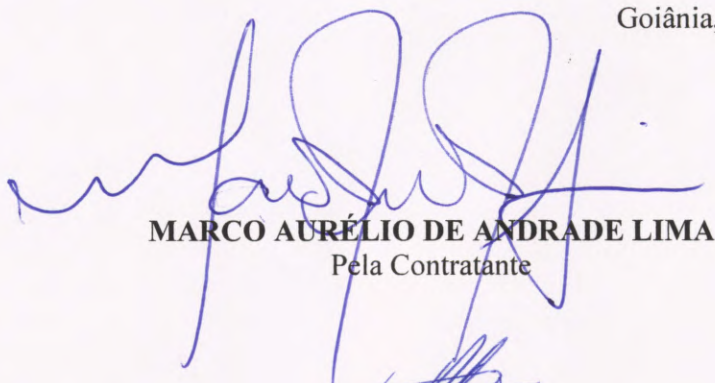
6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

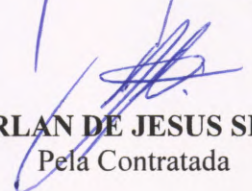
6.1. Fica eleito foro da Subseção Judiciária de Goiânia, Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiânia-GO, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

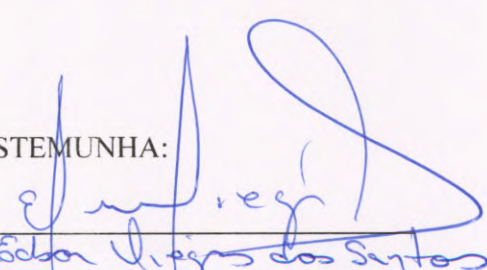
7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firma-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam efeitos legais.

Goiânia, 01 de julho de 2019.


MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA
Pela Contratante


DARLAN DE JESUS SILVA
Pela Contratada

01 - TESTEMUNHA:


NOME: Edson de Jesus dos Santos
CPF: 585.563.201-63

02 - TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237 - 3540 – Fax: (62) 3237-3543